PROJETO DE INDICAÇÃO N° 194/15

Considerando que a norma tem por objetivo fixação de lousas na recepção dos postos de Saúde com a finalidade de expor ao público quais médicos se encontram naquele plantão, atendendo na respectiva unidade;

considerando que existe a responsabilidade acessória aos administradores de postos de Saúde no Município de Salvador, como obrigação acessória, o dever de informar a população sobre a disponibilidade dos serviços públicos, compreendo a fixação de lousas na recepção dos postos de Saúde, contempla a finalidade, esclarecendo ao público quais médicos se encontram naquele plantão;

considerando que a Cidade de Salvador tem por finalidade única dar ciência ao público, usuário do serviço, o acesso à informação de frequência e assiduidade dos respectivos profissionais, ao fim devendo ser datada e assinada;

considerando que é dever do Município prover todos os meios possíveis à satisfação da população para com os serviços públicos e primar pelo princípio da eficiência da Administração pública direta e indireta. Não é concebível que em uma cidade como Salvador, as informações concernentes ao sistema público de Saúde, não seja acessível ao público em geral;

considerando que Digno e, portanto, necessário é o acesso à informação dos profissionais médicos no exercício de suas funções, uma vez que o princípio da publicidade é um instrumento de proteção do povo ao acesso do serviço público. Convém salientar que o princípio da publicidade é um instrumento basilar do ordenamento público administrativo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, fixação de lousas na recepção dos postos de Saúde com a finalidade de expor ao público quais médicos se encontram naquele plantão, atendendo na respectiva unidade.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

CATIA RODRIGUES